



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE/PB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

STÉFANI LOTILLE DE CAMARGO TEIXEIRA

**ATIVOS CULTURAIS: UMA PROPOSTA PARA RECONHECIMENTO E
MENSURAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO NO BALANÇO
PATRIMONIAL DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB.**

CAMPINA GRANDE - PB

2018

STÉFANI LOTILLE DE CAMARGO TEIXEIRA

**ATIVOS CULTURAIS: UMA PROPOSTA PARA RECONHECIMENTO E
MENSURAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO NO BALANÇO
PATRIMONIAL DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB.**

Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me. José Péricles Alves Pereira.

CAMPINA GRANDE - PB

2018

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

T266a Teixeira, Stéfani Lotille de Camargo.
Ativos culturais [manuscrito] : uma proposta para reconhecimento e mensuração do Maior são João do mundo no balanço patrimonial da cidade de Campina Grande - PB / Stefani Lotille de Camargo Teixeira. - 2018.
31 p. : il. colorido.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2018.
"Orientação : Prof. Me. José Péricles Alves Pereira , Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCSA."
1. Ativo cultural. 2. Balanço patrimonial. 3. Maior são João do mundo. I. Título

21. ed. CDD 657

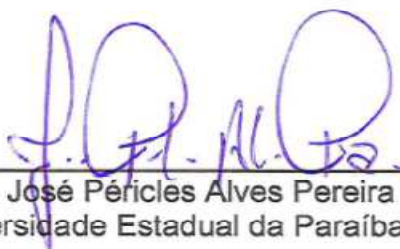
STÉFANI LOTILLE DE CAMARGO TEIXEIRA

**ATIVOS CULTURAIS: UMA PROPOSTA PARA RECONHECIMENTO E
MENSURAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO NO BALANÇO PATRIMONIAL
DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB.**

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC
apresentado ao Departamento do Curso
de Ciências Contábeis, da Universidade
Estadual da Paraíba, como requisito para
obtenção do grau de bacharel em
Ciências Contábeis.


Aprovada em: 28 / 11 / 2018.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Me. José Péricles Alves Pereira (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Prof.^a Ma. Anne Isabelly Pereira das Neves
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)
Membro



Prof. Me. Sidney Soares de Toledo
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)
Membro

AGRADECIMENTOS

Essa travessia de aproximadamente cinco anos de graduação, não poderia ter acontecido sem a presença de pessoas que tornam a vida cheia de infinitos. Gratidão:

Deus, pela saúde e coragem. Além da infinidade de coisas boas feitas em minha vida.

Meus pais, Rudinei da Cruz Teixeira e Adriana de Camargo, pelo imenso amor e carinho que me nutrem desde o dia em que nasci, além do grande incentivo durante a caminhada.

Minha filha, Maria Valentina, por me proporcionar o mais puro e sincero sentimento, e pelos momentos de alegria desde a sua chegada.

Meu tio padrinho, Evandro de Camargo, e sua esposa, Magnólia de Camargo, pelo grande incentivo e total apoio durante essa jornada.

Demais familiares, pelo carinho e suporte incondicional, em especial ao meu avô Sebastião Loureiro de Camargo (*in memorian*).

Andressa Mendonça, pela amizade sincera, risadas e angústias compartilhadas durante essa trajetória. Obrigada por ser meu grande apoio nos momentos mais difíceis.

Meu noivo, Felipe Araújo, pelo apoio, amor e paciência durante a construção desse estudo.

José Péricles, meu orientador, por todo esforço e dedicação na elaboração deste trabalho.

Professores, por me proporcionarem o conhecimento e os meios necessários à minha formação profissional.

Demais amigos, por estarem ao meu lado, compartilhando bons momentos e trazendo mais alegria aos meus dias.

Aos funcionários da UEPB, pela presteza e atendimento sempre que necessário.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	6
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	8
2.1. Definições	8
2.1.1. Ativo	9
2.1.2. Ativo Intangível	10
2.1.3. Ativo cultural – Heritage Assets	11
<i>2.1.3.1. Heritage Assets no Brasil</i>	13
2.1.4. Reconhecimento e mensuração de ativo	14
<i>2.1.4.1. Reconhecimento e mensuração dos Heritage Assets</i>	15
2.1.5. Normas para reconhecimento e mensuração dos Heritage Assets	16
3. ASPECTOS METODOLÓGICOS	18
4. HISTÓRICO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO	20
4.1 Proposta para reconhecimento e mensuração do Maior São João do Mundo	21
<i>4.1.1 Método do custo de viagem</i>	22
5. RESULTADOS DA PESQUISA	24
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
ABSTRACT	27
REFERÊNCIAS	28

ATIVOS CULTURAIS: UMA PROPOSTA PARA RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO NO BALANÇO PATRIMONIAL DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB.

Stéfani Lotille de Camargo Teixeira¹

RESUMO

Com o processo de convergência da contabilidade brasileira aos padrões contábeis internacionais, os ativos culturais devem ser incorporados ao patrimônio das entidades públicas responsáveis pela sua administração e controle. No sentido de contribuir a discussão sobre o tema na literatura contábil brasileira, o presente estudo tem como objetivo geral informar sobre o papel que os ativos culturais desempenham no patrimônio público, e como objetivos específicos, analisar o enquadramento do evento O Maior São João do Mundo como ativo cultural, verificar a rentabilidade do mesmo para os cofres públicos e apresentar uma proposta para reconhecimento e mensuração do evento no Balanço Patrimonial da cidade de Campina Grande – PB. Para tratar a questão da pesquisa, quanto à natureza, foi realizada uma pesquisa qualitativa, pelo método exploratório, utilizando, quanto ao delineamento, a pesquisa bibliográfica, baseada principalmente em artigos publicados, *sites* eletrônicos, e livros. Ao pesquisar em sites eletrônicos, foi verificado que o evento é capaz de gerar um impacto financeiro positivo de até 15 vezes o valor investido. Conforme o levantamento do setor de Desenvolvimento Econômico da prefeitura, a arrecadação é propiciada, em grande parte, pelos turistas. Na Teoria Econômica, são encontrados possíveis critérios de serem utilizados para mensurar um ativo cultural. O método do custo de viagem advém dos benefícios econômicos atribuídos pela população a um ativo público, a partir dos gastos efetivos dos visitantes. A realidade atual aponta no sentido que ativos culturais precisam ser incluídos nos relatórios contábeis, porém, percebe-se a grande dificuldade em mensurá-los e a falta de normatização para que isso aconteça.

Palavras-chave: Ativos Culturais. Reconhecimento e Mensuração. Maior São João do Mundo.

1 INTRODUÇÃO

Novos aspectos têm desafiado a contabilidade a desenvolver sua capacidade de entender as transações econômicas em sua essência e, conseqüentemente,

¹ Aluna de graduação em Ciências Contábeis na Universidade Estadual da Paraíba – Campus I.
E-mail: stefanicteixeira@gmail.com

divulgar as informações sobre a posição patrimonial da entidade com fidelidade facilitando a tomada de decisões por parte dos usuários.

Com o processo de convergência da contabilidade brasileira aos padrões contábeis internacionais, os ativos culturais (*Heritage Assets*) devem ser incorporados ao patrimônio das entidades públicas responsáveis pela sua administração e controle. No entanto, ainda existe uma grande dificuldade a cerca do registro e mensuração desses ativos e falta normatização específica em alguns países, como é o caso do Brasil, para que sejam fornecidas informações relevantes, transparentes e fidedignas quanto à gestão desses bens.

Tratando de Ativo Cultural (*Heritage Assets*), existe um grandioso evento realizado na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, conhecido por “O Maior São João do Mundo”. É um evento de muita importância para a cultura da região Nordeste, especialmente para a sociedade campinense.

Nesse contexto, decidiu-se pela elaboração de um estudo que venha a responder ao seguinte problema de pesquisa: É possível registrar e mensurar um evento cultural nos relatórios contábeis de um município com as metodologias existentes na literatura brasileira?

Visando contribuir para a discussão na academia sobre um tema ainda pouco explorado no Brasil, e proporcionar uma reflexão sobre o tratamento contábil dos ativos culturais no que se refere à dimensão da riqueza patrimonial dos entes públicos, o presente estudo tem como objetivo geral informar sobre o papel que os ativos culturais desempenham no patrimônio público, e como objetivos específicos, analisar o enquadramento do evento O Maior São João do Mundo como ativo cultural (*Heritage Assets*), verificar a rentabilidade do mesmo para os cofres públicos e apresentar uma proposta para reconhecimento e mensuração do evento no Balanço Patrimonial da cidade de Campina Grande – PB.

O Maior São João do Mundo está em constante crescimento e isso é fruto dos investimentos e dos ganhos financeiros consideráveis. O evento, com duração de 30 dias consecutivos, movimenta altos valores em sua produção e envolve setores produtivos rentáveis, conforme o interesse que desperta em investidores, patrocinadores, Governo, turismo, mídia, e outras áreas da economia. Conforme o levantamento do setor de Desenvolvimento Econômico da prefeitura, a arrecadação é propiciada, em grande parte, pelos turistas oriundos de todas as partes do Brasil e até do exterior, que deixam na cidade uma receita de mais de R\$ 50 milhões.

Diante deste cenário, o presente estudo justifica-se com base na teoria econômica, onde são encontrados possíveis critérios de serem utilizados para mensurar um ativo cultural. O método do custo de viagem advém dos benefícios econômicos atribuídos pela população a um ativo público, a partir dos gastos efetivos dos visitantes. Trata-se de um método de preferência revelada, desenvolvido para valorar locais de recreação, já que visitar essas áreas exige gastos monetários e tempo.

Lima et al. (2011) comentaram que ainda não existe um consenso na literatura sobre o fato de a natureza dos bens de uso comum atender aos fundamentos de reconhecimento, mensuração e evidenciação de Ativos dispostos na Teoria da Contabilidade. No entanto, o estudo desses pesquisadores mostrou que a maior parte da população por eles pesquisada reconhece que os bens de uso comum trazem benefícios para a sociedade e acredita que seja importante que esses valores sejam evidenciados nos Balanços Públicos.

Desse modo, é possível perceber a atual necessidade de incorporação de ativos culturais nas demonstrações contábeis, tendo em vista que os mesmos são capazes de gerar um impacto financeiro positivo para os cofres públicos. O não reconhecimento desse grupo de ativo acaba por deixar os relatórios contábeis incompletos, não demonstrando de forma fidedigna a realidade patrimonial da entidade.

Além dessa introdução, o estudo está organizado em mais quatro seções. Na Seção 2 é apresentado o referencial teórico, na qual se apresenta a revisão da literatura que suporta a pesquisa. A metodologia desenvolvida na pesquisa é apresentada na Seção 3. A proposta para reconhecimento e mensuração do evento é apresentada na Seção 4. Na Seção 5 são apresentadas as considerações finais do estudo, seguidas do Abstract e das referências utilizadas.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Definições

Considerando-se a metodologia proposta para a realização deste trabalho, existem algumas definições que são de suma importância para que o objetivo seja alcançado. Neste segmento serão apresentadas as definições, com a finalidade de

compreender melhor alguns itens fundamentais que embasam todo o artigo. Desse modo, será possível desenvolver toda a base teórica que sustentará a proposta de reconhecimento e mensuração do Maior São João do Mundo.

2.1.1 Ativo

Passou o tempo em que ativo era definido basicamente em bens e direitos da entidade. Após o processo de convergência às IFRS (Normas Internacionais de Contabilidade) com a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC (Órgão responsável por preparar e emitir pronunciamentos técnicos sobre procedimentos de contabilidade e divulgação de informações) em 2005, a contabilidade brasileira se tornou modernizada e de extrema importância para o desenvolvimento das empresas.

De acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, no pronunciamento denominado Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, CPC 00_R1 (2011), ativo é “um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem futuros benefícios econômicos”. Esta definição é semelhante à proposta pelo *IASB* (*International Accounting Standards Board*– Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade).

Basicamente esta definição possui três características que são fundamentais para que um item seja considerado como ativo. São elas: gerar benefício econômico futuro; ser controlado pela entidade e ser resultante de eventos passados.

O benefício econômico futuro refere-se ao potencial de contribuição, seja direta ou indireta, para o fluxo de caixa da entidade. É importante destacar que muitos ativos têm forma física. Entretanto, a forma física não é essencial para existência de um ativo. As patentes e os direitos autorais, por exemplo, são considerados ativos, neste caso, é esperada a geração de benefícios econômicos futuros para a entidade.

O segundo aspecto a ser considerado na definição de ativo refere-se ao controle. O ativo deve ser controlado por uma entidade em particular. Um imóvel, objeto de arrendamento mercantil, será um ativo, caso a entidade controle os benefícios econômicos gerados pela propriedade. Embora a capacidade da entidade controlar os benefícios econômicos normalmente resulte da existência de direitos

legais, o item pode, contudo, satisfazer a definição de ativo mesmo quando não houver controle legal.

Os ativos da entidade resultam de transações passadas. As entidades normalmente obtêm ativos por meio de sua compra ou produção, mas outras transações podem gerar ativos. Há uma forte associação entre incorrer um gasto e gerar ativo, porém pode ocorrer situação em que não exista essa relação. O gasto incorrido visando à obtenção de futuro benefício econômico, não significa que exista um ativo.

2.1.2 Ativo Intangível

Para que um recurso econômico seja considerado ativo intangível, o mesmo deverá atender às três características básicas de ativo e ser incorpóreo, ou seja, deverá ser um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados, do qual se espera que resultem futuros benefícios econômicos e não possuir forma física.

De acordo com o CPC_04 (R1), as empresas frequentemente desembolsam recursos ou obtêm dívidas com a aquisição, o desenvolvimento, a manutenção ou o aprimoramento de recursos intangíveis como conhecimento científico ou técnico, projeto e implantação de novos processos ou sistemas, licenças, propriedade intelectual, conhecimento mercadológico, reputação, imagem e marcas registradas.

O CPC_04 (R1) (2010, p. 7) define ativo intangível:

A definição de ativo intangível requer que ele seja identificável. Um ativo satisfaz o critério de identificação, em termos de definição de ativo intangível, quando:

- For separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou
- Resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (2010, p. 154), ativo intangível: “É um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.”, e deve ser reconhecido somente se:

- “For provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e
- O custo do ativo possa ser mensurado com segurança.”

Os benefícios econômicos futuros gerados por ativo intangível podem incluir a receita da venda de produtos ou serviços, redução de custos ou outros benefícios resultantes do uso do ativo pela entidade.

2.1.3 Ativo cultural – Heritage Assets

Existe um grupo de bens que não costuma estar evidenciado nas demonstrações contábeis. Esses bens são chamados de *Heritage Assets* (ativos culturais) e tem por objetivo fundamental contribuir com o conhecimento e com a cultura de uma sociedade, podendo ser pública ou privada. De acordo com Lima et al. (2011), no Brasil, a maioria dos ativos culturais se enquadram como bens de uso comum, e estão sob a responsabilidade dos entes públicos.

A definição de ativo cultural envolve o entendimento sobre o que significa ativo do ponto de vista contábil, como já exposto no tópico anterior, e ainda a noção das características que envolvem um bem cultural.

Segundo Strassburger, Souza e Behr (2014, p.24):

[...] os ativos culturais são recursos com qualidades históricas, artísticas, científicas, tecnológicas, geofísicas ou ambientais que uma entidade controla e com os quais ela espera receber um benefício econômico futuro, principalmente sob a forma de uma prestação de serviço à comunidade que contribua ao seu conhecimento e Cultura.

O artigo 216 da Constituição Federal de 1988 definiu o patrimônio cultural brasileiro da seguinte forma:

[...] os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I) as formas de expressão; II) os modos de criar, fazer e viver; III) as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV) as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V) os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (Brasil, 1988).

É importante observar a ênfase que essa definição trazida pela Constituição Federal dá aos bens que tem valor histórico, artístico e tecnológico para que sejam reconhecidos como patrimônio cultural.

O patrimônio cultural está ligado à comunidade, e é mantido pelo Governo para fins culturais, lazer e outros fins comunitários e por isso, o Governo reconhece o valor desses ativos e a importância de sua manutenção.

De acordo com Barton (2005, apud CURVINA e FREIRE, 2015, p.3), “o patrimônio cultural desempenha um importante papel para cada nação, melhorando história, cultura, ambiente natural e lazer, e cabe ao Governo lhes conceder tratamento especial.”

Observando o setor público, alguns dos gestores e contadores desta área ignoram os bens culturais por não haver nenhuma metodologia ou método satisfatório à aplicação de valor destes ativos e que também possam exprimir de forma clara e objetiva os valores financeiros.

A definição trazida pelo ASB (2006, apud NIYAMA, 2014 p.125), órgão do Reino Unido que trata da norma, os *Heritage Assets* são “ativos com qualidade histórica, artística, científica, tecnológica, geofísica ou ambiental e, mantidos, principalmente, por sua contribuição para o conhecimento e cultura”. Na mesma linha de pensamento, o SFFAS 29 (2005, p.5), que representa a normatização americana, apresenta os ativos culturais como “bens imóveis, instalações e equipamentos que são exclusivos para uma ou mais das seguintes razões: significado histórico ou natural, cultural, educacional ou artístico”.

As palavras “intenção” e “exclusividade” são características dos ativos culturais. Intenção, porque o objetivo da manutenção desses bens é para a preservação da cultura e disseminação do conhecimento, não da geração atual exclusivamente, mas também da geração futura. E exclusividade, porque, por exemplo, no Reino Unido é condição essencial o uso do ativo para fins de contribuição e/ou conhecimento. Porém, vale salientar que as normas americanas são mais flexíveis neste sentido e permite que o ativo seja usado para atender outras finalidades, como a possibilidade de ser usado pelo Governo para a execução de suas operações.

2.1.3.1 *Heritage Assets no Brasil*

No Brasil, os bens considerados patrimônio cultural, por se referirem à memória dos grupos formadores da sociedade brasileira, estão descritos na Carta Magna da Nação – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), como já descrito anteriormente. Para o BNDES, o patrimônio cultural pode ser utilizado como mola propulsora para o desenvolvimento socioeconômico local, estimulando o turismo cultural e ampliando as atividades econômicas, geradoras de emprego e renda. (CARDOSO et al. 2011).

Com a finalidade de garantir à sociedade o acesso ao pleno conhecimento de sua história, valores, origens, costumes, e até mesmo de um dialeto, o Estado deve ter a iniciativa de preservar os bens que constituem esse patrimônio histórico-cultural. A preservação desse patrimônio deve ocorrer pelo uso de políticas adequadas, tais como o estabelecimento de guarda patrimonial para resguardar a integridade física dos bens, o efetivo trabalho de manutenção periódica, a promoção de eventos com o objetivo de divulgação da cultura e conscientização da importância de preservação desses bens pela população, dentre outros. Neste sentido, o § 1º do Art. 216 da CF/88 determina o seguinte:

O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. (Brasil, 1988).

Um dos meios de proteção do patrimônio cultural citados na CF/88 é o registro desses bens. Pode-se inferir que tal registro teria o potencial de servir à finalidade de prestação de contas à sociedade acerca dos gastos e investimentos relacionados aos *Heritage Assets*. Esta ilação deve-se à atribuição de responsabilidade pela gestão documental ao Estado, constante do § 2º do Art. 216 da CF/88: “Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”.

O registro contábil desses bens, a exemplo das propostas do FASB (Estados Unidos – SFFAS 29) e ASB (Reino Unido – FRS 30), poderia constituir uma das opções mais adequadas à prestação de contas à sociedade dos recursos públicos empregados nas atividades de preservação dos bens histórico-culturais.

Adicionalmente, poderia gerar nos representantes dos entes públicos um maior sentimento de responsabilidade pela preservação desse patrimônio, dado ao acesso da sociedade ao conhecimento proporcionado pela publicação periódica de relatórios econômico-financeiros na imprensa oficial.

Mais especificamente, quanto à regulamentação ou orientação dos procedimentos de reconhecimento, registro e divulgação no Brasil, até o presente momento, não há normas de contabilidade específicas que regulem o tratamento econômico-financeiro e patrimonial a ser atribuído aos bens com características históricas, artísticas, dentre outras, que contribuam para a cultura da sociedade e possam ser classificados como *Heritage Assets*. A ausência de normas, bem como de discussões públicas sobre o tema pelas diversas entidades da área contábil como, por exemplo, os Conselhos federal e regionais de Contabilidade, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, o Instituto de Auditores Independentes do Brasil, os cursos de Ciências Contábeis das faculdades e universidades em níveis de graduação ou pós-graduação, dentre outros, não tem ainda contribuído de forma significativa para a divulgação e conscientização da sociedade acerca da importância das Ciências Contábeis no auxílio à prestação de contas de forma clara e responsável pelos entes que têm, entre suas atribuições, a promoção e proteção do patrimônio cultural brasileiro.

2.1.4 Reconhecimento e mensuração de ativo

O processo de reconhecimento e mensuração na contabilidade diz respeito à incorporação nas demonstrações contábeis de um item e atribuição de valor monetário ao mesmo, respectivamente, desde que este se enquadre na definição de ativo, ou seja, o reconhecimento refere-se à inclusão de um recurso econômico no balanço patrimonial que seja controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem futuros benefícios econômicos, e a mensuração consiste em atribuir valor monetário a esse recurso econômico. Segundo Hendriksen e Van Breda (1999, p. 304, apud CAMPOS, et al, 2016, p.11), a mensuração “é o processo de atribuição de valores monetários significativos a objetos ou eventos associados a uma empresa”.

Além do aspecto de que o recurso econômico deverá se enquadrar na definição de ativo para que possa ser reconhecido, existem mais três elementos que

devem ser levados em consideração: a materialidade, a probabilidade de ocorrência e a confiabilidade da avaliação.

Com respeito à materialidade, quando o valor é pouco expressivo, a entidade poderá considerar diretamente na demonstração do resultado do exercício (DRE), ou seja, para que o recurso econômico seja reconhecido como ativo, o mesmo deverá possuir valor significativo. A probabilidade de ocorrência diz respeito à incerteza com que o benefício econômico futuro irá ocorrer. Já a confiabilidade da avaliação trata sobre a mensuração confiável. Neste caso, quando não se pode fazer uma mensuração confiável, o recurso econômico não será considerado como ativo, mesmo que satisfaça outras características.

2.1.4.1 *Reconhecimento e mensuração dos Heritage Assets*

Para tratar do reconhecimento dos *Heritage Assets*, se faz necessário compreender as características inerentes a ele. É importante destacar três características: seus atributos, sua insubstituibilidade e as obrigações legais e estatutárias referentes a esse tipo de ativo. Quanto aos seus atributos, os *Heritage Assets* têm valor cultural, ambiental, educacional e histórico e, nesta condição, não estão refletidos apenas no valor financeiro e puramente baseados no preço de mercado. Outro ponto é que, de uma forma geral, esses bens são insubstituíveis, e seus valores podem aumentar com o tempo. E no que se refere às obrigações legais e estatutárias é que elas podem impor proibições ou restrições severas na alienação por venda.

Estes bens também são de difícil estimação de sua vida útil, podendo, em alguns casos, ser centenas de anos. Com base nessa descrição, a discussão sobre o reconhecimento está relacionada a dois aspectos: capitalizar ou não capitalizar os *Heritage Assets*.

Segundo Niyama (2014, p.127), a ideia de capitalizar esse tipo de ativo parte do pressuposto de que todos pertencentes a essa categoria deveriam estar demonstrados no Balanço, retratando com mais fidedignidade a realidade. Por outro lado, não capitalizar, de certa forma, prejudica a comparabilidade e os Balanços apresentam-se como incompletos.

Como discutido no tópico anterior, reconhecimento e mensuração diz respeito à incorporação de um recurso econômico nas demonstrações contábeis e atribuição de valor monetário ao mesmo, respectivamente. Aparentemente, trata-se de um processo sem muitas complicações que a contabilidade é a principal responsável por efetuar-lo. Porém, ao tratar-se do processo de reconhecimento e mensuração de ativos culturais, este se torna muito complexo e deficiente de normatização em alguns países, como é o caso do Brasil.

Micallef e Peirson (1997, apud PIREZ, et al, 2015, p. 628) “defendem que a mensuração dos *Heritage Assets* é possível e que a representação fiel da situação de uma entidade requer que estes ativos sejam mensurados e incluídos nas demonstrações contábeis.”

Como já abordado anteriormente, os *Heritage Assets* são definidos como ativos que têm qualidades históricas, artísticas ou culturais e que são mantidos principalmente por sua contribuição ao conhecimento e cultura. Este tipo de ativo está eminentemente destinado aos benefícios sociais ao invés de financeiros, em outras palavras, os benefícios econômicos advêm indiretamente. Por isso, a plena aplicação dos princípios contábeis não é apropriada para estes bens e, conseqüentemente, nem todos os modelos tradicionais de mensuração (custo histórico, *fair value*, etc.) podem ser aplicáveis a estes ativos.

De uma maneira geral, existem duas possíveis causas para o problema de mensuração de bens culturais: a falta de registros adequados que permitam a estimação do valor do bem com base nos custos incorridos, e a falta de um mercado ativo que expresse o valor em termos reais (NAVRUD e READY, 2002; BEDATE et al, 2004; PORTER, 2004 apud MARQUES, 2012, p.18.)

Desse modo, pode-se afirmar que a principal questão relacionada ao reconhecimento dos *Heritage Assets* diz respeito à sua dificuldade de mensuração e a falta de normatização específica para este tipo de ativo. Ainda que seja possível afirmar que este bem possui valor monetário, medido em termos culturais, nem sempre é possível mensurar este atributo.

2.1.5 Normas para reconhecimento e mensuração dos *Heritage Assets*

Os *Heritage Assets* são bens que carregam consigo uma importância ímpar para um determinado povo pelo fato de ser representativo histórico e culturalmente.

Vale salientar que há discussões no meio contábil referente a esse tipo de ativo. Por um lado, há interesse em manter esses bens por causa de sua representatividade para a sociedade. Por outro lado, há divergências de pensamentos sobre a forma de registrar contabilmente esses objetos nas organizações. Deste modo, é importante destacar as principais normas que regem a forma de reconhecer, mensurar e evidenciar os referidos ativos.

No Reino Unido, de acordo com a norma FRS 30, a legislação requer que os *Heritage Assets* sejam reconhecidos, mensurados e evidenciados, inclusive o tratamento no que diz respeito à ganhos e perdas de reavaliação. Esses ativos devem ser demonstrados no Balanço Patrimonial pelo seu valor corrente. Quando não for possível obter o valor do ativo a esse tipo de avaliação, os *Heritage Assets* devem ser avaliados ao custo histórico. Se ainda assim as informações não puderem ser facilmente obtidas pelo custo histórico, então, o ativo pode ser evidenciado nas notas explicativas e não mais no Balanço.

Nos Estados Unidos, o ativo pode ser considerado um *Heritage Assets (HAs)* ou *Heritage Multi-use*. Nesse caso, os HAs referem-se a um bem cultural e pode ser usado para o desenvolvimento das atividades operacionais do Governo. Esses ativos seguem a norma do SFFAS 29, o qual trata desses ativos apenas para o Governo Federal. Quando os HAs são construídos, comprados ou recebidos em doação, os valores gastos com a aquisição e manutenção são lançados diretamente nas contas de Resultado, sendo eles evidenciados no Balanço Patrimonial e nas notas explicativas, mas sem os valores correspondentes. No que se refere aos HAs *multi-use*, as regras de mensuração sofrem algumas alterações. Os ativos comprados e construídos são mensurados pelo custo histórico, enquanto os bens recebidos em doação são avaliados pelo *fair value* (valor justo).

No Brasil, a Resolução CFC nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16.10 trata sobre avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público. A maioria dos ativos do setor público se enquadram como bens de uso comum, que de acordo com Lima et al. (2011, p. 35) “são aqueles passíveis de utilização por toda a população, podendo ser gratuito ou retribuído, de acordo com o estabelecimento legal da entidade de cuja administração pertencem”. Os bens de uso comum são de responsabilidade dos entes públicos, e de acordo com NBC T 16.10, é exigida sua incorporação entre os ativos, de todos aqueles que absorveram ou absorvem recursos públicos. Ainda em análise da referida norma (NBC T 16.10), em seu

contexto, nada consta sobre reconhecimento e mensuração de ativos públicos culturais, ou seja, no Brasil ainda não existe norma específica relacionada aos *Heritage Assets* como já mencionado no item 2.1.3.1.

Segundo Gibson (1996, apud NIYAMA, 2014, p. 129), “existe pouca literatura sobre modelos para avaliar *Heritage Assets*”. Há dificuldade em encontrar valor para esses ativos, pois não há literatura específica que trate sobre avaliação de ativos culturais. Além disso, os métodos de avaliação dos *Heritage Assets* disponíveis não têm aceitação universal.

Para Hendriksen e Van Breda (1999, apud CAMPOS, et al, 2016, p.12), “a informação contábil baseia-se em duas características principais – a relevância e a confiabilidade – as quais influenciarão o processo de mensuração.” Desse modo, a necessidade de favorecer a aproximação do valor contábil com o verdadeiro valor de um item patrimonial tem feito a Contabilidade discutir que valores devem ser utilizados na mensuração dos *Heritage Assets*.

Portanto, a expectativa é que o reconhecimento e a mensuração desses ativos pela contabilidade sejam capazes de produzir informações que tenham relevância para a gestão dos bens culturais, visando entender a formação do valor monetário desses ativos para sociedade.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Esta seção tem por finalidade apresentar as classificações aderentes a essa pesquisa e descrever os métodos empregados para se alcançar os objetivos propostos. Seguindo a definição de Marconi e Lakatos (2010, p. 65) “[...] método é o conjunto de atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar objetivos [...] traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista”. Na mesma linha, Martins e Theophilo (2009, p. 37,) dizem que “[...] método (do grego métodos) é o caminho para se chegar a determinado objetivo.” Segundo Gil (2010) a classificação da pesquisa é um procedimento inicial que confere racionalidade às fases requeridas para execução do trabalho. De acordo com esta abordagem, o autor apresenta um sistema de classificação segundo a área de conhecimento, a finalidade, os objetivos mais gerais e quanto aos métodos empregados na pesquisa (GIL, 2010).

Tendo como referência esse sistema, o estudo em questão pode ser classificado quanto à área de conhecimento e segundo sua finalidade como social aplicada. Tal classificação adere tanto ao fato de a contabilidade pertencer ao campo das ciências sociais aplicadas quanto, também, ao problema proposto na pesquisa, que tem por finalidade oferecer uma resposta que satisfaça uma questão específica de determinado segmento social. Sobre o objetivo, este estudo pode ser classificado de finalidade exploratória. As pesquisas exploratórias têm por intento considerar os variados aspectos do fenômeno estudado a fim de proporcionar familiaridade com o problema (GIL, 2010). A relevância do estudo exploratório está no fato de proporcionar formas de construção do conhecimento em torno de um determinado problema.

Uma das formas de classificação, segundo os métodos empregados, observa a natureza qualitativa ou quantitativa dos dados coletados como uma forma de categorização (GIL, 2010). Sob esse aspecto, esse estudo se qualifica como de natureza qualitativa, não realizando nenhuma análise de caráter quantitativo.

De acordo com Silva e Menezes (2005, p.20), a pesquisa qualitativa “considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números.”. Richardson (2008, p.79) caracteriza a pesquisa qualitativa como aquela que “não pretende numerar ou medir unidades ou categorias homogêneas”.

No que diz respeito ao procedimento utilizado, classifica-se o estudo como pesquisa bibliográfica por ser baseada principalmente em livros, leis, sítios eletrônicos, artigos científicos, informativos em jornais *online* e trabalhos monográficos. De acordo com Gil (2010, p.29-31) “a pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado. Tradicionalmente, esta modalidade de pesquisa inclui material impresso como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos”. Aderindo ao que afirma Gil, Michaliszyn e Tomasini (2008, p.51), expõem que a pesquisa bibliográfica é “desenvolvida a partir de referências teóricas que apareçam em livros, artigos, documentos, etc.”. Junior (2009, p.49) adiciona ainda as fontes eletrônicas às definições anteriormente apresentadas, ao asseverar que a pesquisa bibliográfica “É o tipo de pesquisa na qual o pesquisador busca em fontes impressas ou eletrônicas (CD e ou internet), ou na literatura cinza, as informações que necessita para desenvolver uma determinada

teoria”. Marconi e Lakatos (2010, p. 166) enfatizam que “[...] a pesquisa bibliográfica não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras.”

4 HISTÓRICO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO

Com origem nos tempos coloniais, o mês de Junho se destaca com as comemorações das festividades folclóricas conhecida por Festa Junina. Vários são os eventos e componentes que preenchem essa grande celebração cheia de cores e alegria. Quadrilhas, fogueira, comidas e bebidas típicas, fogos de artifício, diversas brincadeiras, bandas e trios de forró são componentes que não podem faltar no mês inteiro de festejos.

O Brasil inteiro comemora a Festa Junina neste mês que é dedicado especialmente a São João, São Pedro e Santo Antônio. Esse evento é de grande importância para a cultura da região Nordeste, por isso é na região – em especial os estados de Pernambuco e Paraíba – onde há maior investimento para se fazer uma grande festa. A Festa Junina realizada em Campina Grande, na Paraíba, é conhecida por ser o Maior São João do Mundo. Criado pelo então prefeito Ronaldo Cunha Lima em 1983 o evento é a expressão máxima da cultura regional nordestina e reúne o melhor da música, dança, gastronomia e artesanato num mês inteiro de festa.

Nesta época do ano, os hotéis em Campina Grande lotam rapidamente devido ao grande fluxo de turistas que chegam de todas as partes do Brasil e até de outros países. A festa acontece no Parque do Povo, uma área ao ar livre de 42.500 m², contando com mais de trezentas barracas, bares e restaurantes, além de grandes palcos montados para shows e para dançar forró. O espaço é enfeitado com uma ornamentação diferenciada e grandiosa com bandeirolas espalhadas por todo o local.

Quanto aos eventos que acontecem na cidade nesta época, considera-se uma das principais atrações a Locomotiva Forrozeira. É um passeio num trem lotado de muita gente que vai da cidade de Campina Grande até o distrito de Galante, distância de aproximadamente 20km. A Locomotiva conta com bar e banheiro em cada um dos vagões, atendimento médico, equipe de segurança e bandas de forró.

Além da Locomotiva Forrozeira, a prefeitura de Campina Grande também conta com outra atração de passeio turístico que é o ônibus do forró. O ônibus passa pelos principais pontos de Campina Grande e os fatos históricos são narrados ao som de forró ou emboladas de coco com rimas.

Outra atração conhecida chama-se Casamento Coletivo. Um evento que acontece no dia de Santo Antônio, o santo casamenteiro. A prefeitura da cidade financia a união de pessoas com baixo poder aquisitivo para que possam realizar o grande sonho de casar. Outro local bastante importante e representativo para a cidade é a Vila da Nova Rainha, uma reprodução da época em que a cidade era uma tranquila vila. O local é composto por quinze casinhas, uma igreja e um coreto, onde os turistas podem comprar artesanatos feitos com diferentes matérias-primas. Outro momento muito esperado nessa época do ano, são as apresentações das quadrilhas juninas. As apresentações acontecem na Pirâmide do Parque do Povo.

Além de todas essas atrações, ainda existem os eventos privados realizados pelas casas de shows e restaurantes. Os ingressos para esses eventos costumam estar disponíveis para venda cerca de três meses antes da realização do show.

4.1 Proposta para reconhecimento e mensuração do Maior São João do Mundo

O processo de reconhecimento e mensuração de ativos culturais nas demonstrações contábeis é de difícil realização. Isso se dá pela dificuldade de estimação de vida útil desses ativos e a falta de normatização específica em alguns países, como é o caso do Brasil. Contudo, existe a necessidade da contabilização dos chamados *Heritage Assets* para que as demonstrações contábeis reflitam a realidade sobre o patrimônio da entidade.

A partir da necessidade de atribuir valores monetários aos *Heritage Assets*, surgem tentativas metodológicas de mensuração. Não há uma classificação rígida dos métodos de mensuração, podendo se utilizar diversos enfoques dependendo dos tipos de *Heritage Assets*. Existe o enfoque que utiliza a função de produção e o que utiliza a função demanda. Aqui será sugerida para mensurar esses ativos, uma metodologia que utiliza o segundo daqueles enfoques, ou seja, função demanda.

O valor de um ativo público pode ser evidenciado através da quantificação do bem estar que este produz para os indivíduos. Na literatura econômica, o conceito

de excedente do consumidor apresenta-se como indicador de bem estar. Esse excedente nada mais é do que a diferença entre o preço que o consumidor está disposto a pagar (DAP) por aquela unidade específica do bem e o preço que realmente é pago.

4.1.1 Método do custo de viagem (*Travel cost method*)

O método do custo de viagem (*Travel cost method*) pode ser a técnica mais antiga de valoração de um bem não disponível em mercado e advém dos benefícios econômicos atribuídos pela população a um ativo público, a partir dos gastos efetivos dos visitantes para se deslocar até o local, o que está incluso: combustível para transporte, tempo de viagem, taxa de entrada (se houver), hospedagem, alimentação, entre outros gastos complementares. Além desses gastos, são analisadas variáveis cujas características socioeconômicas podem interferir no resultado final, como nível de escolaridade, idade, renda e outros itens pertinentes.

Trata-se de um método de preferência revelada, desenvolvido para valorar locais de recreação, já que visitar essas áreas exige gastos monetários e tempo, o que torna possível inferir o seu valor. A pergunta que se pode fazer para entender melhor essa metodologia é: Quanto uma pessoa desembolsa, em termos monetários, e que tempo ela emprega ao visitar um parque natural, um monumento histórico ou um museu? Segundo FREIRE, FILHO e CAVALCANTE (2015, p 14) “Tal metodologia costuma referir-se apenas a valores de uso direto dos serviços prestados pelos ativos públicos culturais.”

O princípio básico do método em questão é que o tempo e as despesas do custo de viagem que os indivíduos incorrem para visitar certo lugar representam o “preço” de acesso ao local. Assim, a DAP (Disposição a pagar) para visitar o local pode ser estimada com base no número de viagens que eles fazem em relação à variação dos custos de viagem.

Motta, Ortiz e Ferraz (2001 apud BOTÊLHO, 2005, p.9):

[...] definem o MCV como uma forma de estimar o valor de uso recreativo de um lugar específico de recreação por meio da análise dos gastos efetuados pelos visitantes. Cada visita envolve uma transação implícita na qual o custo total da viagem é o preço que se paga para a utilização dos

serviços recreativos do local. Assim, pode-se calcular tudo que é valorado pelo usuário de acordo com a utilidade dos bens e serviços.

O Método do Custo de Viagem (MCV) é utilizado através da obtenção de relatórios sobre o número de visitas ao local oriundas de diferentes localidades. Quanto maior a distância, maior será o custo de viagem e o tempo gasto pelo visitante. Esta informação permite ao pesquisador calcular o número de visitas "compradas" em diferentes "preços." Com isso, é possível construir a função de demanda para o local, e estimar o excedente do consumidor. O excedente do consumidor, no caso, será a diferença entre o valor que ele está disposto a pagar e o que realmente está pagando para o seu bem-estar ao visitar o local.

Um ponto importante a ser observado no que se refere ao tempo gasto, é que este aspecto está relacionado ao custo de oportunidade. Quando um indivíduo decide gastar seu tempo para visitar um local, considera-se que esse tempo poderia estar sendo utilizado em outras atividades, como um lazer com menor custo, ou até mesmo no trabalho. O custo de oportunidade é o fator mais complexo, tendo em vista que os visitantes deixam de lado outras oportunidades para frequentar o local de estudo.

De acordo com FREIRE, FILHO e CAVALCANTE (2015), o Método do Custo de Viagem apresenta as seguintes etapas:

1ª etapa: Definir um conjunto de zonas circundantes ao local. Estas podem ser definidas por círculos concêntricos em torno do local, ou por divisões geográficas com algum critério como, por exemplo, as áreas metropolitanas ou municípios que cercam o local em diferentes distâncias ou até mesmo estipular uma determinada distância do local a ser aplicado o MCV.

2ª etapa: Coletar informações sobre o número de visitantes ao local, bem como o número de visitas feitas no período passado. É necessário que o pessoal no local mantenha registros do número de visitantes e seu código postal, que será usado para calcular o total de visitas ao longo do último ano.

3ª etapa: Calcular as taxas de visitação por 1000 habitantes. Isto é simplesmente o total de visitas por ano a partir do local, dividido pela população do local em milhares.

4ª etapa: Calcular a distância média de viagem de ida e volta e o tempo de viagem entre o local estudado e o local de origem do visitante de acordo com os

círculos concêntricos previamente definidos. Assim, as pessoas do local “0” não têm distância e o tempo de viagem é nulo, ou seja, as pessoas que moram na cidade em que o ativo cultural se encontra não têm custo de viagem para usufruir o bem público. Cada outro local terá um aumento do tempo de viagem e de distância. Em seguida, utilizando o custo médio de hora/km e tempo de viagem, o pesquisador pode calcular o custo de viagem de cada localidade.

5ª etapa: Calcular, utilizando análise de regressão, a equação que relaciona visitas per capita a custos de viagem e outras variáveis importantes. A partir disso, o pesquisador pode estimar a função de demanda para o visitante. Neste modelo simples, a análise pode incluir variáveis demográficas, tais como idade, renda, sexo e níveis de ensino, utilizando-se os valores médios para cada localidade.

6ª etapa: Elaborar uma função demanda por visitas ao local, utilizando os resultados da análise de regressão. O primeiro ponto da curva de demanda é o total de visitantes do local de acordo com os custos atuais de acesso (assumindo que não há taxa de ingresso para a localidade). Os outros pontos são encontrados estimando o número de visitantes, com diferentes taxas de entrada hipotéticas (assumindo que uma taxa de entrada é visto da mesma forma como os custos de viagem).

7ª etapa: Estimar o benefício econômico total do local para os visitantes, calculando o excedente do consumidor, ou seja, a área sob a curva de demanda.

5 RESULTADOS DA PESQUISA

O evento “O Maior São João do Mundo” é fonte de geração de riqueza e renda, e que movimentava cerca de 50 setores da economia campinense. A riqueza não se destina apenas para os cofres públicos, devido ao aumento da receita de tributos, mas se estende às empresas também, especificamente para o setor de turismo. Hotéis chegam ao limite de sua capacidade com reservas efetivadas ainda meses antes do evento. Residências particulares que são cadastradas para locação não ficam atrás da demanda dos turistas. Locais como restaurantes, bares, lanchonetes e supermercados precisam planejar-se antecipadamente porque neste período é necessário aumentar o quadro de funcionários e o comércio local, devido ao fato de que o seu faturamento triplica em relação ao movimento normal dos demais meses do ano.

Do guardador de carros ao pessoal que vende bebidas em geral, do operário que monta a cidade cenográfica ao trio de forró que se encontra na palhoça (pequenas casas montadas em vários pontos do Parque do Povo), todos se beneficiam com o evento. Houve época em que o *site* oficial do evento divulgou uma matéria com o título “São João de Campina Grande assegura crescimento no PIB municipal”. Esse é um título que evidencia a informação sobre o aumento da economia local originada pelo evento. Em anos passados, os festejos juninos proporcionaram um impacto de quase R\$ 16 milhões no PIB (Produto Interno Bruto) de Campina Grande, como ressaltou um estudo feito pela Codemtur - Coordenadoria Municipal de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Com mais de 410.000 habitantes (dados do IBGE), Campina Grande respira São João. De acordo com informativos publicados na rede mundial de computadores, a expectativa da Secretaria de Planejamento da cidade era que as festividades de 2017 impactassem em mais de 200 milhões de reais no PIB do município e atraíssem mais de 1,5 milhão de pessoas para a região. “Por incrível que pareça, do ponto de vista econômico, esta época gera muito mais impacto na cidade do que o período das festas de fim de ano.”, ressalta o coordenador de comunicação do município, Marcos Alfredo.

Todos os lucros que aumentam a receita são provenientes dos gastos dos visitantes com hospedagens, alimentação, transporte, passeios, entretenimento e lazer, entre outras atividades turísticas. São essas práticas de consumo que se realizam em Campina Grande durante O Maior São João do Mundo, proporcionando faturamento financeiro relevante para a economia turística campinense.

É possível perceber o quão importante é o papel do turista para esse evento que movimenta a economia campinense. Por isso, o presente estudo apresenta uma proposta para reconhecimento e mensuração do Maior São João do Mundo com base na literatura econômica. O método do custo de viagem advém dos benefícios econômicos atribuídos pela população a um ativo público, a partir dos gastos efetivos dos visitantes para se deslocar até a localidade, o que está incluso: combustível para transporte, tempo de viagem, taxa de entrada (se houver), hospedagem, alimentação, entre outros gastos complementares. Trata-se de um método de preferência revelada, desenvolvido para valorar locais de recreação, já

que visitar essas áreas exige gastos monetários e tempo, o que torna possível inferir o seu valor.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Historicamente a contabilidade tem se deparado com desafios e buscado soluções para superá-los. A realidade atual aponta no sentido que ativos públicos culturais (*Heritage Assets*) precisam ser incluídos nos relatórios contábeis das entidades, porém, percebe-se a grande dificuldade em mensurá-los e a falta de normatização específica, em alguns países, para que isso aconteça.

A despeito do reconhecimento do ativo cultural, o embasamento teórico que sustenta as alternativas de mensuração atualmente à disposição dos profissionais contábeis parece não suficiente para permitir a sua mensuração confiável, daí a necessidade da busca por novas metodologias.

Com o objetivo de propor que o evento O Maior São João do Mundo seja reconhecido nas demonstrações contábeis da cidade de Campina Grande – PB, foi necessário realizar algumas avaliações sobre o evento para analisar se o mesmo pode ser considerado um ativo público cultural (*Heritage Assets*). No primeiro momento fez-se necessário averiguar se o evento atende às três características fundamentais de ativo. Posteriormente, ao pesquisar em sites eletrônicos, foi verificado que o evento é capaz de gerar um impacto financeiro em favor da economia campinense de até 15 vezes o valor investido pela prefeitura municipal e patrocinadores.

Conforme o levantamento técnico do setor de Desenvolvimento Econômico da prefeitura, a arrecadação do Maior São João do Mundo é propiciada, em grande parte, pelos turistas oriundos de todas as partes do Brasil e até do exterior, que deixam na cidade uma receita de mais de R\$ 50 milhões. Os gastos dos turistas nos hotéis, pousadas e casas alugadas durante o período do São João superam a marca dos R\$ 16 milhões, segundo a prefeitura.

Na Teoria Econômica, são encontrados possíveis critérios de serem utilizados para atribuir valor a um *Heritage Assets*. O método do custo de viagem advém dos benefícios econômicos atribuídos pela população a um ativo público, a partir dos gastos efetivos dos visitantes para se deslocar até a localidade, o que está incluso:

combustível para transporte, tempo de viagem, taxa de entrada (se houver), hospedagem, alimentação, entre outros gastos complementares. Trata-se de um método de preferência revelada, desenvolvido para valorar locais de recreação, já que visitar essas áreas exige gastos monetários e tempo, o que torna possível inferir o seu valor. Tendo em vista que a pretensão final é informar a respeito do papel que o ativo cultural desempenha no patrimônio, o que conduz à necessidade de registro e, portanto, de mensuração, a proposta teórica aqui apresentada se constitui em uma alternativa a qual, certamente, precisa ser ainda objeto de discussão por pesquisadores, para a sua eventual utilização na solução do problema do registro e da evidenciação dos *Heritage Assets* nas demonstrações contábeis.

Neste sentido, sugere-se para pesquisas futuras adentrar nesses assuntos de reconhecimento e mensuração de ativos culturais e históricos como forma de explorar e intensificar as pesquisas na área de *Heritage Assets* no Brasil.

ABSTRACT

With the process of convergence of Brazilian accounting to international accounting standards, cultural assets must be incorporated into the assets of the public entities responsible for their administration and control. In order to contribute to the discussion on the subject in Brazilian accounting literature, the present study has as general objective to inform about the role that cultural assets play in the public patrimony, and as specific objectives, to analyze the framework of the event The Greater St. John of the World as a cultural asset, verify the profitability of the same for the public coffers and present a proposal for recognition and measurement of the event in the Balance Sheet of the city of Campina Grande - PB. To deal with the research question, as to nature, a qualitative research was carried out using the exploratory method, using a bibliographic search, based mainly on published articles, electronic websites, and books. When researching in electronic websites, it was verified that the event is capable of generating a positive financial impact of up to 15 times the amount invested. According to the survey of the sector of Economic Development of the city hall, the collection is provided, to a large extent, by tourists. In the Economic Theory, possible criteria are found to be used to measure a cultural asset. The cost of travel method comes from the economic benefits attributed by the population to a public asset, from the actual expenses of the visitors. The current

reality points out that cultural assets need to be included in the accounting reports, however, one can see the great difficulty in measuring them and the lack of standardization for this to happen.

Key-words: Cultural Assets. Recognition and Measurement. Greater St. John of the World.

REFERÊNCIAS

ASB – ACCOUNTING STANDARDS BOARD. **Financial Reporting Standard 30 – Heritage Assets**. June, 2009. Disponível em: <[http://frc.org.uk/Our-Work/Publications/ASB/FRS-30-Heritage-Assets-\(June-2009\)-File.pdf](http://frc.org.uk/Our-Work/Publications/ASB/FRS-30-Heritage-Assets-(June-2009)-File.pdf)> Acesso em: 12 abr. 2016.

BÔTELHO, Arlete de Freitas. **MÉTODO CUSTO DE VIAGEM NA VALORAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DO ITIQUIRA**. Disponível em: <<http://www.ceemaunb.com/mestrado/images/doc/dissertacoes/059.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2018.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Brasil: Disponível em: <http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_216_.asp>. Acesso em: 10 abr. 2018.

Campina Grande: A Maior Festa Junina do Brasil. Disponível em: <<http://www.bestday.com.br/Editorial/Campina-Grande/>> Acesso em: 13 abr. 2016.

CAMPOS, Lorena Almeida. ; SANTOS, Vânia Arcelino dos. ; LIMA, Diana Vaz de. **ATIVOS CULTURAIS: UMA ANÁLISE DO TRATAMENTO CONTÁBIL EM CIDADES HISTÓRICAS DO ESTADO DE GOIÁS**. Revista Universo Contábil, vol. 12, núm. 3, julio-septiembre, 2016, pp. 6-25. Blumenau. Disponível em: <<http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/5269/pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2018.

CARDOSO, Viviane Souza Valle et al. **A preservação do patrimônio cultural como âncorado desenvolvimento econômico**. Disponível em: <https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/1603/1/A%20BS%2034%20A%20preserva%C3%A7%C3%A3o%20do%20patrim%C3%B4nio%20cultural%20como%20%C3%A2ncora%20do%20desenvolvimento%20econ%C3%B4mico_P.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2018.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC. **Ativo Intangível**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=35>>. Acesso em: 6 mar. 2018.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC. **Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro**. Disponível em:

<<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80>>. Acesso em: 5 mar. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade**. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: <http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf>. Acesso em: 5 mar. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Resolução CFC nº 1.137/08 de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público**. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001137>. Acesso em: 1 mai. 2016.

CURVINA, Vinícius Mascarenhas Guerra. ; FREIRE, Fátima de Souza. **MENSURAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: Estudo aplicado na Festa do Divino em Pirenópolis – GO**. XXII Congresso Brasileiro de Custos – Foz do Iguaçu, PR, Brasil, 11 a 13 de novembro de 2015. Disponível em: <<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/3901>>. Acesso em: 2 abr. 2018.

Estrutura do São João de Campina Grande Custa \$ 10 milhões em 2015. Disponível em: < <http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2015/05/estrutura-do-sao-joao-de-campina-grande-custa-r-10-milhoes-em-2015.html>>. Acesso em: 12 mai. 2016.

EXAME. **Onde está o maior São João do mundo?**. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/entretenimento/onde-esta-o-maior-sao-joao-do-mundo/>>. Acesso em: 21 abr. 2018.

FASAB – FEDERAL ACCOUNTING STANDARDS ADVISORY BOARD. **Statement of Federal Financial Accounting Standards 29: Heritage Assets and Stewardship Land**. Federal Financial Accounting Technical Release - Technical Release 7, July. 2005. Disponível em: < http://files.fasab.gov/pdf/files/handbook_sffas_29.pdf>. Acesso em: 8 abr. 2018.

FREIRE, Anna Paola F.; FILHO, Paulo A. M. L.; CAVALCANTE, Paulo R. N. **Heritage Assets: Uma Proposta de Mensuração com Base em Critérios Encontrados na Teoria Econômica**. In: XV Congresso USP Controladoria e Contabilidade, 2015, São Paulo. *Anais eletrônicos...* São Paulo: USP, 2015. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/anais/artigos152015/137.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

GIBSON, K., **Heritage assets and Financial Reporting: a botanical gardens case**, 1996. In: NIYAMA, Jorge Katsumi. **Teoria Avançada da Contabilidade**. 1ª Ed. São Paulo: Atlas, 2014.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

JUNIOR, Joaquim Martins. **Como escrever trabalhos de conclusão de curso: instruções para planejar e montar, desenvolver, concluir, redigir e apresentar trabalhos monográficos e artigos**. 3. Ed. Petropolis (RJ): Vozes, 2009.

LIMA, Diana Vaz de et al. **Pesquisa Empírica: Uma Contribuição ao Tratamento Contábil dos Bens de Uso Comum**. Revista Ambiente Contábil, v. 3, n. 2, p. 34-44, nov. 2011. Disponível em: <<http://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/1354>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARQUES, Matheus de Mendonça. **MENSURAÇÃO DE ATIVOS CULTURAIS: UMA APLICAÇÃO DO MÉTODO DO CUSTO DE VIAGEM EM BENS PÚBLICOS CULTURAIS DO DISTRITO FEDERAL**. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/11474/1/2012_MatheusMendoncaMarques.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2018.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MICHALISZYN, Mario Sergio; TOMASINI, Ricardo. **Pesquisa: orientações e normas para elaboração de projetos, monografias e artigos científicos**. 4. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro (RJ):Vozes, 2008.

MINISTÉRIO DA FAZENDA – SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL. **MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP) – 6ª EDIÇÃO**. Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 - Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/CPU_MCASP+6%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o_Republ2/fa1ee713-2fd3-4f51-8182-a542ce123773>. Acesso em: 8 abr. 2018.

NECO, Luis Antônio do Nascimento. **MENSURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MUSEALIZADOS: UMA PROPOSIÇÃO DE ESTIMAÇÃO DO VALOR JUSTO DAS OBRAS DE CÍCERO DIAS INCORPORADAS AO ACERVO DO MUSEU DO ESTADO DE PERNAMBUCO**. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/11084>>. Acesso em: 15 abr. 2018.

NIYAMA, Jorge katsumi; SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Teoria da Contabilidade**. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Teoria Avançada da Contabilidade**. 1ª Ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PARAÍBA. **A 100 dias do São João 2018, Campina Grande confirma shows; veja programação**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/a-100-dias-do-maior-sao-joao-do-mundo-festa-confirma-safadao-elba-santanna-e-fabio-de-melo.ghtml>>. Acesso em: 21 abr. 2018.

PIRES, Charline B.; NIYAMA, Jorge K. **Heritage Assets: desafios para a sua mensuração**. In: I CONGRESSO UNISINOS DE CONTROLADORIA E FINANÇAS – COFIN, 2014, São Leopoldo. *Anais eletrônicos...* São Leopoldo: Unisinos, 2014. Disponível em: <<http://www.unisinos.br/eventos/cofin/images/conteudo/docs/anais-tc-2014.pdf>>. Acesso em: 5 mai. 2016.

PIRES, C. et al. **Heritage Assets: Procedimentos para reconhecimento e mensuração adotados pelos museus**. In: IX CONGRESSO ANPCONT, 2015, Curitiba. *Anais eletrônicos...* Disponível em: <<https://editora.unoesc.edu.br/index.php/race/article/view/6789>>. Acesso em: 18 abr. 2018.

RICHARDSON, Roberto Jarry; PERES, Jose Augusto de Souza. **Pesquisa social: metodos e tecnicas**. 3. ed. rev. ampl São Paulo: Atlas, 2008.

SILVA, E. L. da; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005. Disponível em: <<http://www.portaldeconhecimentos.org.br/index.php/por/content/view/full/10232>>. Acesso em: 23 abr. 2018

STRASSBURGER, R.; SOUZA, A. R. L. de; BEHR, A. **Contabilidade de Ativos Culturais: Um Estudo Comparativo Entre Museus do Brasil e de Outros Países**. ConTexto, v. 14, n. 28, p. 21-40, 2014. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/ConTexto/article/view/44629>>. Acesso em: 5 abr. 2018.

TAVARES, Adilson de Lima. ; GONÇALVES, Rodrigo de Souza. ; NIYAMA, Jorge Katsumi. **HERITAGE ASSETS: UMA ANÁLISE COMPARATIVA DAS NORMAS EMANADAS DO FASB, ASB E CFC**. ASAA - Advances in Scientific and Applied Accounting, v.3, n.1, p. 65-89, 2010. Disponível em: <<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/ASAA/article/viewFile/1755/1637>>. Acesso em: 3 abr. 2018.